DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB3761BE812881

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 08/2025 **PICOS (PI), 05 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9404/2025 - PMP, QUE TEM COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, RESTABELECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO EM RUAS E VALAS PÚBLICAS, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PICOS/PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): **Gabriela Moura Monteiro**, CPF nº 041.607.903-21, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa Emergencial. nº 008/2025, firmado com a empresa MC BEZERRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EPP, CNPJ Nº 27.179.221/0001-25.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMILA DE SOUSA LUZ
CPF N. 033.324.783-38
Secretária Municipal de Defesa Civil de Picos/PI
Portaria n. 18/2025
CAMILA DE SOUSA LUZ
SECRETÁRIA DE DEFESA CIVIL
PORTARIA 18-2025

Id:1252790620F92AF5

PICOS PREFEITURA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Portaria nº 014/2025, de 06 de agosto de 2.025.

O Senhor **ESPEDITO NEIVA S. LIMA**, Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços essenciais de limpeza pública, em especial a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme preceitua o art. 175 da Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO a prestação de diversos serviços emergenciais efetivamente prestados à esta municipalidade sem formalização contratual prévia, para evitar colapso no serviço público;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos pagamentos devidos pela execução dos serviços efetivamente prestados na forma acima identificada;

CONSIDERANDO ainda a previsão legal de contratação emergencial nos termos do art. Art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, em razão de situação de fato que exige medidas imediatas para atendimento de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância do princípio da legalidade e do devido processo administrativo, conforme art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a criação e instalação de Comissão Permanente de Processo Administrativo com vistas à instaurar e instruir Processos Administrativos para apuração da efetiva prestação de serviços à esta municipalidade sem formalização contratual prévia, para evitar colapso no serviço público; e, em caso de constatação da referida e efetiva prestação dos serviços, proceder ao pagamento indenizatório dos fornecedores apurados.

Parágrafo Único: Recomendar que eventuais pagamentos sejam realizados mediante aprovação do parecer da Comissão e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Artigo 2º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, garantida a ampla defesa e contraditório, e admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 3º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

ESPEDITO NEIVA S. LIMA
Procurador Geral do Município
Portaria nº 03/2025
OAB/PI Nº 3.118

- **Presidente:** ***ADEILSON MOURA DA LUZ***, CPF/MF nº. 959.548.053-34, Chefe de Gabinete da PGM, lotado na Procuradoria Geral do Município;

- **Membro:** ***FRANCÉLIA WALDELIA CRUZ ARAÚJO***, CPF/MF nº. 037. 753.653-97, Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município;

- **Membro:** ***GILSON DOS SANTOS PEREIRA***, CPF/MF nº. 864.733.873-15, lotado no setor de Licitação e Contratos do Município de Picos/PI.

Artigo 4º - Determinar, com efeito retroativo a 28 de maio de 2025, a instalação da Comissão, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

Artigo 5º – Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 011/2025, de 28 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos/PI, Estado do Piauí, em 06 de agosto de 2.025.

Espedito Neiva S. Lima.
Procurador-Geral Município Picos/PI.
Portaria nº. 03/2025.
OAB/PI nº. 3.118.

Id:05D507CAD71F275A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 037/2025 **PICOS (PI), 17 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADESÃO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2025, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM UNIDADE MÓVEL PARA Ó MUNICÍPIO DE PICOS-PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DE PICOS/PI".

A Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI, por meio do Secretário, Sr. Thales Coelho Pimentel, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Liliann Evêncio Moura Luz**, CPF nº 022.892.853-23, para fiscalizar a execução do **CONTRATO ADESÃO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2025,** firmado com a empresa **MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.519.523/0001-06**.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF nº 045.880.803-26, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal